



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 233 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

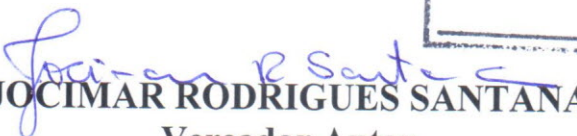
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providências visando à **instalação de um redutor de velocidade próximo ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Espírito Santo, no Município de Marilândia/ES.**

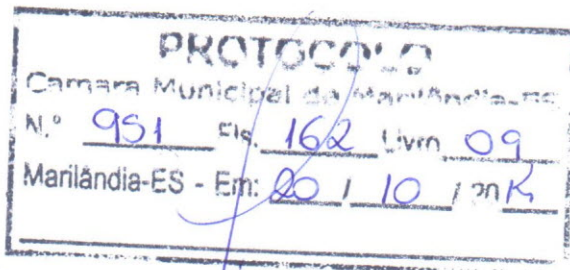
JUSTIFICATIVA

Considerando, que se trata de uma das principais vias de nosso município e tendo assim grande fluxo de veículos e pedestres, durante todo o dia, é de grande importância esta intervenção por uma questão de segurança. Pois os veículos que transitam por lá, diversas vezes exercem grande velocidade colocando os pedestres em risco. O redutor de velocidade reduz drasticamente os riscos de acidentes, uma vez que o tempo de reação aumenta ao passo que a velocidade se reduz.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 20 de outubro de 2014.


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador Autor



Encaminha-se ao Excmo. Sr. Presidente
Em, 21 / 10 / 14

PRESIDENTE